

Orientações da Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA/UnB)

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO DO PPGCDS/CDS/UNB

ALUNO ESPECIAL

1. A matrícula em disciplinas ficará condicionada à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.
2. O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sua desistência acarretará menção SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas.
3. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.
4. Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
5. Não haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
6. As taxas referentes à matrícula por crédito/horas só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.
7. Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
8. A Secretaria de Administração Acadêmica - SAA - emitirá declaração de aluno especial para efeito de obtenção de passe estudantil.
9. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
10. Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.
11. O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas. A declaração/histórico será emitida(o) pela SAA/UnB, mediante solicitação do interessado, não tendo o Programa competência para emissão do documento.
12. Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular deverá solicitar o aproveitamento de estudo no Programa.
13. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.

Aluno Especial Estrangeiro

- Os candidatos estrangeiros podem solicitar a isenção das taxas de inscrição e de matrícula da(as) disciplina(as) mediante solicitação enviada à Coordenação do PPGCDS (ppgcds@unb.br), a ser analisada pelo Colegiado do Programa.
- O pedido da solicitação de isenção deve ser anexado ao formulário de inscrições, disponível em <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, no campo "Comprovante de Pagamento da GRU ou Ficha Funcional (para candidato servidor da UnB) ou Pedido de Isenção (candidatos estrangeiros)".
- Não é necessária a emissão da GRU para candidatos estrangeiros.
- Dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas à secretaria do Programa.